



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 036 /2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA LAURA DIAS DE CAMARGO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA LAURA DIAS DE CAMARGO**, com sede à Rua Santo Anastácio, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.013.941/0001-71, vinculado à CRECHE PROFESSORA LAURA DIAS DE CAMARGO, neste ato representado pela senhora BEATRIZ LUZIA DE CAMPOS MANOCCHI, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 36.641.950-X e do CPF nº 425.457.648-09, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11024/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **142/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 142/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **142/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André em 25 de junho de 2020.

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Gilzane Santos Machi*  
**GILZANE SANTOS MACHI**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

*Beatriz L. C. Manocchi*  
**BEATRIZ LUZIA DE CAMPOS MANOCCHI**

**CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA LAURA DIAS DE CAMARGO**

Testemunhas:

1) *Ribeira de Cássia Toledo Pires*  
RG nº 17.474.480.8

2) *Larissa Santos*  
RG nº 27.846.351.4